



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.469, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Decreta suspensão das aulas presenciais no município de Palmares do Sul, considerando aviso climático de ciclone extratropical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o alerta da Defesa Civil referente a formação de novo ciclone extratropical do Estado, que deve provar volume de chuvas excessivo e ventos mais fortes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais no dia 12 de julho de 2023, no turno da noite para a Educação de Jovens e Adultos – EJA e no dia 13 de julho de 2023, nos turnos manhã e tarde, nas Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental no município de Palmares do Sul.

Art. 2º As aulas da rede municipal de ensino serão posteriormente recuperadas, de acordo com o artigo 23, § 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo o que determina o artigo 24, Inciso I, da mesma Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 12 de julho de 2023.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração